



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC E A EMPRESA ÁGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO Nº 1726/2025.**

O **ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49035-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária de Estado, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, portadora do CPF n.º 662.xxx.xxxx-15, de um lado e do outro a empresa **ÁGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.174.463/0001-09, com sede na Rua Cedro, n.º 302, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **JORGE SANTA RITA REGIS**, inscrito sob o CPF n.º 217.xxx.xxx-04, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 294/2021, sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar prazo de vigência contratual por mais 16 (dezesesseis) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

VIVIANE
CRUZ
PESSOA:6627
2262515

Assinado de forma
digital por VIVIANE
CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2025.10.22
10:08:04 -03'00"

Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-300
Telefone: (79) 3225-6013



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, a partir de 23 de outubro de 2025 a 22 de fevereiro 2027, podendo ser prorrogado por até 60 meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2025.

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262

515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2025.10.22 10:08:19
-03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

JORGE SANTA RITA

REGIS:21777489504

Assinado de forma digital por
JORGE SANTA RITA
REGIS:21777489504
Dados: 2025.10.21 12:55:17 -03'00'

JORGE SANTA RITA REGIS
AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA